

DECRETO N.º 41.436, DE 09/02/2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de 01/03/2018 a 18/02/2019, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria nº 14.899, de 09/02/2018, e Portaria nº 15.696, de 11/02/2019;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2019, teve seu período postergado e não foi avaliada;

CONSIDERANDO que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 02/2020 a servidora foi avaliada e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **SANTA IZABEL ALBORGHETTI COSME**, Matrícula 6207, Cargo de Professor de Suporte Pedagógico, Nível “II”, Padrão “F”, Progressão por Merecimento, **passando para Nível “II”, Padrão “G”, a partir de 01/03/2020**, conforme Memorando N.º 132/2022-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal